

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN
Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº15.592

Data: 28/05/2012

Imóvel: - **Um (01) Lote de Terra**, desmembrado de área maior, situado no loteamento denominado "**RESIDENCIAL OTÁVIO PRAXEDES**", designado pelo *LOTE Nº 39 (trinta e nove) da QUADRA - D*; limita-se ao **NORTE**, com o Lote de nº 38, medindo 20,00m (vinte metros); ao **S U L**, com lote de nº 40, medindo 20,00m (vinte metros); a **LESTE**, com o Lote nº 18, medindo 10,00m (dez metros); e a **OESTE**, com a Rua Alexandre José da Costa, medindo 10,00m (dez metros), totalizando uma área de 200,00m² de superfície;

Proprietário: empresa **MPB CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ/MF nº 07.661.105/0001-30), sociedade empresaria de responsabilidade limitada, com endereço, com sede à Rua Jose Olímpio Alves Pereira, nº 356, centro desta cidade de Ceará – Mirim/RN;

Registro anterior: - nº 14.501, sob nº R-2, em data de 10 de Agosto de 2011, no Livro de nº 2-REGISTRO GERAL, desta Comarca;

AV-1-15.592: - **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO:** Nesta data, procede-se a competente averbação, nos termos do requerimento verbal, do proprietário apresentando a certidão de características nº-2013/01-029, e Habite-se nº 2013/01-029, expedidos em 10.01.2013, Alvará de Construção nº 2011/01-0033, datado de 27.01.2011, pela secretaria municipal de infra-estrutura da cidade de Ceará - Mirim, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada **uma (01) casa residencial**, situada na Rua Alexandre José da Costa, nº 305 Loteamento "RESIDENCIAL OTÁVIO PRAXEDES", zona urbana desta cidade de Ceará-Mirim/RN; com as seguintes características, casa de alvenaria de tijolos cerâmicos de oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, piso cerâmico. Esquadrias de madeira, porta em madeira de lei, portões de ferro, sendo estes pintados com tinta esmalte sintético; cozinha, dois quartos, sala, banheiro, instalações elétrica e hidrossanitária, fossa séptica, sumidouro, totalizando uma área de construção de **46,99m²**. O referido é verdade. Dou fé, Ceará – Mirim/RN, em 11 de Janeiro de 2013.

R-2 -15.592: - **COMPRA E VENDA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútua com Obrigações e Alienação Fiduciária– Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida – Contrato de nº 8555525500356, datado 18 de fevereiro de 2013, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita por **FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA CPF 082.896.884-58 RG 2.790.486 SSP/RN, brasileiro, solteiro, trab. Fabricação de roupas**, residente e domiciliado em Travessa SÃO JOSE, 167, CASA, CENTRO, em CEARA-MIRIM/RN; pela quantia de R\$ 46.000,00 , nos termos e condições do presente Contrato. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 18 de fevereiro de 2013;

R-3 – 15.592: - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** - Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao proprietário acima qualificado, foi dado e oferecido em garantia alienação

fiduciária do financiamento no valor de R\$ 28.040,00 a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência CEARA-MIRIM-RN, às taxas de juros nominal de 5,0000% a.a, efetiva de 5,1163% a.a, resgatável em 360 prestações mensais e consecutivas, ao valor de R\$ 198,61 amortizadas pelo Sistema de Amortização Tabela SAC e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 18 de fevereiro de 2013;

AV.4 – 15.592 (Averbação Ex Officio)

DATA:- 10/06/2016

Em virtude de erro material evidente, procedo a presente averbação, *ex officio*, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que no R2 supra, o nome correto do proprietário é **FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA DANTAS**, conforme certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 10/06/2016 às 11:24:49hs, com código de controle: 791F.7DA1.D038.2731. O referido é verdade e dou fé.

AVERBADO POR: JÚLIO JOSÉ SILVA NASCIMENTO

AV.5 – 15.592 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 18/04/2024

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 19/02/2024, instruído com a Certidão de Quitação de IV nº 016/06, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 07/02/2024, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 50.195,81** (cinquenta mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA DANTAS** (C.I. – RG nº 2.790.486-SSP/RN e CPF/MF nº 082.896.884-58), supra qualificado, após ter sido regularmente intimado, conforme publicações de editais nas datas de 17, 18 e 19 de janeiro de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8.5555.25503563 de 18/02/2013, junto a credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais). Foram recolhidos, Emolumentos: R\$ 285,30; FDJ: R\$ 81,00; FRMP: R\$ 11,55 (guia nº 00002659287); FGRCPN: R\$ 27,00; ISS: R\$ 14,27; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 45191. Protocolo Intimação nº 827. Protocolo nº 66.821 - datado de 05/03/2024.

Selo Digital: 202400057810004164PAG.

AVERBADO POR: JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 015592**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 18/04/2024.

Eu _____
Oficial/Susstituto/Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo: 234918	
Data da expedição: 18/04/2024	



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400937810007984YEB

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store